

**PORTARIA Nº 1.165 /PRES/INSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015**

Fixa a competência territorial das Unidades Regionais e Seccionais da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011;  
Decreto nº 7.669, 11 de janeiro de 2012; e  
Portaria MPS nº 547, de 9 de setembro de 2011.

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica definida a competência territorial das Unidades Seccionais da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – PFE-INSS, em idêntica forma à competência territorial fixada para a Gerência-Executiva do INSS à qual estiver vinculada.

Art. 2º Estabelecer as seguintes vinculações entre as Superintendências-Regionais e as Procuradorias-Regionais:

I - Superintendência-Regional Sudeste I: Procuradoria-Regional junto ao INSS em São Paulo/SP;

II - Superintendência-Regional Sudeste II: Procuradoria-Regional junto ao INSS no Rio de Janeiro/RJ;

III - Superintendência-Regional Sul: Procuradoria-Regional junto ao INSS em Porto Alegre/RS;

IV - Superintendência-Regional Nordeste: Procuradoria-Regional junto ao INSS em Recife/PE; e

V - Superintendência-Regional Norte/Centro-Oeste: Procuradoria-Regional junto ao INSS em Brasília/DF.

Art. 3º Fixar a competência territorial das Unidades Regionais da PFE-INSS, em idêntica forma à competência territorial fixada para a Superintendência-Regional do INSS à qual estiver vinculada.

Art. 4º A competência territorial das Representações da PFE-INSS em regime de extinção, previstas no Anexo II da Portaria Conjunta PGF/INSS nº 69, de 22 de outubro de 2015, será fixada por ato da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 5º Caberá aos Órgãos Seccionais, Órgãos Específicos Singulares, Órgãos Descentralizados e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev, adotar providências de caráter técnico e administrativo para a concretização deste Ato.

Art. 6º Revoga-se a [Portaria nº 486/INSS/PRES, de 25 de maio de 2009](#), publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 26 de maio de 2009, Seção 1, págs. 49/50.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWAI**  
Presidenta

Publicada no DOU nº 244, de 22/12/2015, Seção 1, pág. 315